Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
(CNPJ 37.112.898/0001-08)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de abril de 2026

Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia** em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em ações de companhia fechada

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5, em 30 de abril de 2026, parte substancial do patrimônio do Fundo estava investido em ações de companhia fechada, avaliadas ao valor justo em virtude de o Fundo ser classificado como “Entidade de Investimento”.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utiliza laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente, o qual adotou o fluxo de caixa descontado como metodologia, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em ações de companhia fechada em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização do investimento em ações de companhia fechada, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de abril de 2025, apresentado para fins de comparabilidade, foram auditadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório datado de 30 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de setembro de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.112.898/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**4.630**	**3,42**		**2.660**	**2,15**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundo de investimento				**4.629**	**3,42**		**2.659**	**2,15**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	2.632.129	4.629	3,42	1.734.810	2.659	2,15
Títulos e valores mobiliários	**5**			**130.783**	**96,67**		**121.365**	**97,94**
Ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa				**130.783**	**96,67**		**121.365**	**97,94**
Quartier Participações S.A.		ON	18.450.361	130.783	96,67	18.450.361	121.365	97,94
Outros valores e bens				**1**	**-**		**14**	**0,01**
Despesas antecipadas				**1**	**-**		**14**	**0,01**
Despesas diversas				1	-		14	0,01
Total do ativo				**135.414**	**100,09**		**124.039**	**100,10**
Outras obrigações				**123**	**0,09**		**124**	**0,10**
Valores a pagar ao consultor especializado (*)	**20**			80	0,06		80	0,06
Valores a pagar ao custodiante (*)	**20**			5	-		5	-
Outras despesas administrativas				22	0,02		20	0,02
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			16	0,01		19	0,02
Patrimônio líquido				**135.291**	**100,00**		**123.915**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**135.414**	**100,09**		**124.039**	**100,10**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.112.898/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**12.774**	**5.111**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**9.939**	**2.985**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	9.418	2.718
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento	**4**	521	267
Outras receitas operacionais		**2.835**	**2.126**
Recebimento de dividendos e bonificações	**5**	2.835	2.126
Encargos	**8**	**(1.398)**	**(1.360)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(1.092)**	**(1.053)**
Consultoria especializada	**15**	(1.004)	(1.000)
Consultoria jurídica		(11)	(1)
Auditoria externa		(54)	(52)
Serviços de avaliação		(23)	-
Despesas da Administração	**15**	**(287)**	**(280)**
Taxa de administração		(231)	(225)
Despesas de controladoria		(56)	(55)
Demais despesas		**(19)**	**(27)**
Taxa de fiscalização CVM		(14)	(20)
Taxa Anbima		(5)	(7)
Resultado líquido do exercício		**11.376**	**3.751**
Subclasse A			
Quantidade de cotas	**9**	*39.528,4318*	*39.528,4318*
Lucro por cota - valor em R$		*112,1158*	*30,3565*
Subclasse B			
Quantidade de cotas	**9**	*9.770,2102*	*9.770,2102*
Lucro por cota - valor em R$		*144,1747*	*56,6821*
Subclasse C			
Quantidade de cotas	**9**	*40.584,3066*	*40.584,3066*
Lucro por cota - valor em R$		*136,4039*	*49,2250*

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.112.898/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**11.376**	**3.751**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**11.376**	**3.751**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.112.898/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 30 de abril de 2024	**89.883**	**30.281**	**120.164**
Resultado líquido do exercício	-	3.751	3.751
Em 30 de abril de 2025	**89.883**	**34.032**	**123.915**
Resultado líquido do exercício	-	11.376	11.376
Em 30 de abril de 2026	**89.883**	**45.408**	**135.291**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

BEWATER VENTURES I GA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 37.112.898/0001-08

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Recebimento de dividendos e bonificações	**5**	2.835	2.126
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento	**4**	521	267
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(11)	(1)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(6)	(7)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		-	(10)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(20)	(20)
(-) Pagamento de auditoria externa		(32)	(52)
(-) Pagamento de laudo de avaliação		(24)	-
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(56)	(55)
(-) Pagamento de taxa de administração		(233)	(224)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(1.004)	(1.007)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**1.970**	**1.017**
Variação no caixa e equivalentes		**1.970**	**1.017**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		2.660	1.643
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	4.630	2.660
Variação no caixa e equivalentes		**1.970**	**1.017**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**11.376**	**3.751**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(9.418)	(2.718)
Redução (Aumento) de outros ativos		13	-
(Redução) Aumento de outros passivos		(1)	(16)
Caixa líquido das atividades operacionais		**1.970**	**1.017**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Bewater Ventures I GA Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 08 de maio de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 15 de julho de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

A Classe foi constituída com prazo determinado de 10 (dez) anos de duração, contados da Data da 1ª (Primeira) Integralização ("Prazo de Duração da Classe"), sendo observado que, mediante proposta da Gestora, o Prazo de Duração da Classe poderá ser prorrogado ou antecipado mediante aprovação por maioria simples dos cotistas da Classe ("Cotistas") em sede de Assembleia Geral.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Companhias Alvo.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da Companhia Investida quando: (i) o investimento da Classe Única na Companhia Investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia Investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação neste sentido dos Cotistas reunidos em Assembleia Especial mediante aprovação pela maioria das Cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira da Classe são realizadas pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 15 de setembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento".

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026 e 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,7585	2.632.129	4.629
Total		**2.632.129**	**4.630**

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,5325	1.734.810	2.659
Total		**1.734.810**	**2.660**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro geraram resultado positivo para a Classe no montante de R$ 521 (R$ 267 em 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participação em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe detém participação em ações de companhia de capital fechado, como segue:

	30 de abril de 2026			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Quartier Participações S.A.	18.450.361	86.278	130.783	13,83%
Total		**86.278**	**130.783**	

	30 de abril de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Quartier Participações S.A.	18.450.361	86.278	121.365	14,18%
Total		**86.278**	**121.365**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada:

		2026		
Movimentação - Ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Quartier Participações S.A.	121.365	-	9.418	130.783
Total	**121.365**	**-**	**9.418**	**130.783**

		2025		
Movimentação - Ações de companhia fechada	**Saldo anterior**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor Justo**
Quartier Participações S.A.	118.647	-	2.718	121.365
Total	**118.647**	**-**	**2.718**	**121.365**

a) Descrição da companhia investida

- **Quartier Participações S.A. (“Quartier” ou “Companhia”)**

A Quartier Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre, rua Ernesto Alves, nº 150, bairro Floresta. Atua como holding de investimentos em empresas que tenham por finalidade atender necessidades de profissionais, instituições de ensino superior, sociedades científicas, hospitais e outros agentes atuantes na área de educação através das seguintes linhas de negócios:

- Atividade editorial, publicando obras técnicas e científicas sob os selos Artmed, Artes Médicas, Bookman, Sagah, Penso, Cengage e Ofitexto em formato impresso e/ou digital;
- Licenciamento de tecnologia e conteúdo digital;
- Consultoria; e
- Serviços de apoio a instituições de ensino superior e instituições difusoras de conhecimento técnico-científico

Dentre as principais empresas investidas da Companhia destacamos: GA Educação Ltda (100%), Artmed Panamericana (100%), GA Educación SAS (100%) Tecno A (51%), Educação e Cuidados Serv. Integrados S.A (100%), Invest Edu (51%), Saber em Rede (51%), GV Participações e Investimentos Ltda (63%), +A Educação Participações S.A (51%) e Jaleko Investimentos (100%).

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Quartier realizada em 30 de julho de 2020, foi aprovada a entrada do Fundo no quando societário da Companhia, por meio de uma emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no montante de 18.450.361 no valor de R$ 86.278. Após concluída a operação, o Fundo passou a deter 14,5% de participação no capital social da Companhia.

Em 30 de outubro de 2022 a Quartier realizou uma Assembleia Geral Extraordinária para aprovar a emissão de novas ações e a entrada de um novo acionista. O Fundo renunciou, expressamente ao seu respectivo direito de preferência para subscrição do aumento de capital e, portanto, foi diluído em sua participação. No encerramento do exercício em 30 de abril de 2023 o Fundo detém 14,18% do capital social votante da Quartier.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo recebeu R$ 2.835 a título de dividendos (R$ 2.126 em 2025).

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026, a Companhia realizou novas emissões de ações que não foram subscritas pelo Fundo. Em decorrência disso, o percentual de participação do Fundo no capital da investida foi diluído.

Em 30 de abril de 2026, o Fundo possui 18.450.361 ações da Quartier Participações S.A., que representam 13,83% (14,18% em 2025) do capital social.

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que emitiu relatório de auditoria em 17 de abril de 2026, sem ressalvas.

GA Educação Ltda

Sediada na cidade de Porto Alegre (RS), a sociedade tem como finalidade atuar diretamente, ou através de suas controladas, nas seguintes linhas de negócios, todos voltados a atender necessidades de profissionais, instituições de ensino superior, sociedades científicas, hospitais e outros agentes atuantes na área de educação:

a) Atividade editorial, publicando obras técnicas e científicas sob os selos Artmed, Artes Médicas, Bookman, Sagah, Cengage, Ofitexto e Penso, em formato impresso e/ou digital;
b) Licenciamento de tecnologia e conteúdo digital;
c) Consultoria; e
d) Serviços de apoio a instituições de ensino superior e instituições difusoras de conhecimento técnico-científico.

Artmed Panamericana Editora S.A.

Sediada na cidade de Porto Alegre (RS) a sociedade tem com a finalidade a edição de livros e o comércio para o mercado brasileiro e países de língua portuguesa, de livros e periódicos, em formato físico e/ou eletrônico, destinados à educação profissional à distância, bem como a edição e comercialização de obras literárias em outros formatos de mídia, sempre vinculadas às instituições brasileiras associativas e/ou representativas de profissões reconhecidas oficialmente e que contemplem o caráter técnico-científico em seu escopo de atuação. O programa Secad é uma publicação científica destinada à educação continuada de profissionais das áreas da saúde e refere-se à seleção e publicação de conteúdos mais importantes e atuais para a área da saúde, indicados por sociedades cientificas. Representa o principal produto da empresa.

Tecno A Participações S.A.

Sediada na cidade de Salvador (BA), a sociedade é a holding controladora da Algetec, que tem como objetivo a produção de bancadas, kits e maletas didáticas para cursos de engenharia e saúde, além de laboratórios virtuais como complemento de aprendizagem no ensino presencial, híbrido e EAD nas Instituições de Ensino Superior.

Invest Edu Participações Societárias Ltda.

Sediada na cidade de Nova Lima (MG), a sociedade é a holding controladora da Educa Estudos de Mercado S.A. e Educa Kids Pesquisa de Mercado Ltda, que tem como objetivo a pesquisa de mercado no setor de educação, oferecendo um vasto portfólio em soluções para que instituições de ensino sejam mais eficientes em suas estratégias de retenção, além de atração e conversão de novos alunos.

Saber em Rede Prestação Serv. Educ. S.A.

Sediada na cidade de São Paulo (SP), a sociedade por objetivo fomentar a disseminação da educação e o empoderamento financeiro, promovendo conexões entre as instituições de Ensino e interessados em vender cursos. Por meio de uma plataforma exclusiva com todos os materiais que sua rede de afiliados necessitam para captar alunos para as instituições e o preenchimento de vagas de forma mais eficiente, ajudando os alunos a escolher seus cursos e permitindo que seus afiliados obtenham uma fonte de renda.

Educação e Cuidados S.A.

Sediada na cidade do Porto Alegre (RS), desenvolve as atividades de distribuição de vídeos no formato Streaming Digital relacionados ao ensino de psicologia, psiquiatria e psicoterapia.

GA Educación SAS

Sediada na cidade do Bogotá na Colômbia, desenvolve e licencia conteúdo educacional digital. Presta serviço de apoio às instituições de ensino, incluindo marketing digital, recrutamento e retenção de alunos, bem como suporte administrativo. Atua em consultoria e implementação de sistemas. A sociedade foi constituída em 28/08/2024.

+A Educação Participações S.A.

Sediada na cidade do Porto Alegre (RS) a sociedade atua como holding controladora do Grupo Nods. Em 02/06/2025, a Companhia constituiu a sociedade, subscrevendo participação majoritária correspondente a 51% do capital social.

Jaleko Investimentos e Participações S.A.

Sediada na cidade de Porto Alegre (RS), a sociedade tem por objeto social a participação em outras sociedades que atuem em atividades relacionadas à consultoria, implantação e integração de sistemas voltados ao setor educacional.

GV Participações e Investimentos Ltda.

Sediada na cidade de Salvador (BA), a sociedade tem por objeto social a prestação atividades de apoio à educação, incluindo serviços de gestão, consultoria, treinamento em desenvolvimento profissional e assistência ao sistema e ao processo educacional.

b) Avaliação do valor justo

O valor justo da Quartier Participações S.A em 30 de abril de 2026, foi avaliado pela BakerTilly Corporate Finance Assessoria Empresarial Ltda (“BakerTilly”). A BakerTilly é uma firma internacional com um time especializado em desenvolver soluções para os desafios enfrentados por empresas e grupos empresariais, oferecendo soluções adequadas ao seu estágio de crescimento e maturidade. Contam com um time altamente especializado, com profundo conhecimento técnico e ampla experiência nos serviços de Valuation. Nos últimos cinco anos, elaboraram mais de 400 laudos de avaliação econômica, amplamente reconhecidos por clientes e pelas principais firmas de auditoria globais e locais, pela qualidade técnica, consistência metodológica e facilidade de revisão.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

As principais premissas para a determinação do valor justo estão descritas abaixo:

- **Data-base do laudo:** 31 de dezembro de 2025;
- **Período das projeções:** janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2034; e
- **Taxa de desconto e sua composição:** A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 16,83% a.a.

Em 30 de abril de 2026 o valor justo da Quartier Participações S.A foi estimado em R$ 945.726, a participação do Fundo de 13,83% equivale a R$ 130.783.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolvam opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe é, por sua natureza, sujeita a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito e alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe Única está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Companhias Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Companhia Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Companhias Investidas, (b) solvência das Companhias Investidas, e (c) continuidade das atividades das Companhias Investidas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados da Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados aa Classe nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$124.951 e R$121.029, respectivamente:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Consultoria especializada	1.004	0,80	1.000	0,83
Auditoria externa	54	0,04	52	0,04
Consultoria jurídica	11	0,01	1	0,00
Serviços de avaliação	23	0,02	-	-
Taxa de administração	231	0,18	225	0,19
Despesas de controladoria	56	0,04	55	0,05
Taxa de fiscalização CVM	14	0,01	20	0,02
Taxa Anbima	5	0,00	7	0,01
	1.398	**1,12**	**1.360**	**1,14**

9. Classe de cotas da Classe

A Classe consiste em três subclasses de cotas, sendo elas subclasse A, subclasse B e subclasse C, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos patrimoniais e econômicos e diferenciar-se-ão apenas no que tange ao pagamento das taxas de administração e do bônus de desempenho, conforme divulgado na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui 89.882,9486 cotas integralizadas (89.882,9486 cotas integralizadas em 2025), conforme demonstrado abaixo:

	2026	2025
Classe de Cotas	Quantidade de cotas	Quantidade de cotas
Classe A	39.528,4318	39.528,4318
Classe B	9.770,2102	9.770,2102
Classe C	40.584,3066	40.584,3066
Total	**89.882,9486**	**89.882,9486**

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 30 de abril de 2026 é de R$ 1.505,19 (R$ 1.378,62 em 2025).

O valor patrimonial das classes de cota em 30 de abril de 2026 e 2025 é de:

	2026	2025
Classe de Cotas	**Valor da Cota (R$)**	**Valor da Cota (R$)**
Classe A	1.430,66	1.318,55
Classe B	1.580,14	1.435,97
Classe C	1.559,74	1.423,33

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 30 de abril de 2026	124.951	1.505,19	9,18
Exercício findo em 30 de abril de 2025	121.029	1.378,62	3,12

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade da Classe, referindo-se às classes de cotas A, B e C em conjunto.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

As Cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo da Classe deverão representar, no mínimo, R$ 30.000 (trinta milhões de reais).

Não há valor mínimo ou máximo para manutenção de investimentos na Classe por Cotista após a subscrição inicial.

No âmbito da 1ª (primeira) emissão de Cotas da Classe Única, foram emitidas e distribuídas 100.000 (cem mil) Cotas, das quais 46.000 (quarenta e seis mil) Cotas Subclasse A, 10.000 (dez mil) Cotas Subclasse B e 44.000 (quarenta e quatro mil) Cotas Subclasse C, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o montante de R$ 100.000 (cem milhões de reais) (“1ª Emissão de Cotas”).

No âmbito da 2ª (segunda) emissão de Cotas da Classe Única, foram emitidas e distribuídas 1.741 (um mil, setecentos e quarenta e uma) Cotas Subclasse C, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o montante de R$ 1.741 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil reais).

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas, as Cotas foram objeto de oferta pública, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM 476”), que regulamentava as ofertas públicas de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos e que foi revogada pela Resolução CVM 160 (“Oferta Pública”).

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial conforme características, condições para subscrição e integralização aprovadas na respectiva Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observada a Cláusula 5.8 do Regulamento e o disposto na legislação aplicável. As novas Cotas terão direitos e obrigações iguais aos conferidos às demais Cotas da mesma Subclasse.

As novas Cotas poderão ser objeto de oferta pública, submetidas aos termos, condições e dispensas previstos na Resolução CVM 160.

A Gestora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo Descritivo, dos respectivos Compromissos de Investimento e do Acordo de Cotistas, informando aos investidores e Cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo de emissão de Companhias Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pela Classe Única e/ou pela Classe de aportes adicionais de recursos para pagamento dos Encargos da Classe e/ou Encargos da Classe Única. Ao receberem a Chamada de Capital, os Cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento. Tal procedimento será repetido para cada Chamada de Capital, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos Cotistas.

As Cotas poderão ser depositadas para negociação em mercado secundário através do Módula ClasseS21, administrado e operacionalizado pelo Balcão B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as Cotas custodiadas eletronicamente por meio do Balcão B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve integralização de novas cotas.

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Gestora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Gestora utilizar as amortizações a que o Cotista Inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou da Classe.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, conforme orientação do Comitê de Investimentos ou da Gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes e observadas as proporções de cada Subclasse.

A Assembleia Especial poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas (observada a distribuição entre as Subclasses) detidas por cada Cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todos os Encargos tratados no Regulamento, neste Anexo Descritivo e na regulamentação aplicável.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve amortizações de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora" e "Gestora").

b) Os serviços de consultoria especializada são prestados pela Bewater Ventures Consultoria Empresarial Ltda., sociedade limitada com sede na Rua Oscar Freire, nº 379, 2º andar, conjunto 22, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.179.357/0001-99 ("Consultor Especializado").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas no livro da respectiva companhia e as cotas de fundo de investimento são custodiadas pelo Administrador do respectiva Classe.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Administração e gestão**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única, fará jus a uma remuneração correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Classe Única, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 15 (quinze mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Data da 1ª (Primeira) Integralização ("Taxa de Administração").

A Taxa de Administração prevista na Cláusula acima, será devida a partir da Data da 1ª (Primeira) Integralização, conforme indicado nos Compromissos de Investimento, durante o Período de Investimento e Período de Desinvestimento.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente ao da prestação dos serviços.

Alocação da Taxa de Administração. A Taxa de Administração será devida de modo proporcional entre as Cotas Subclasse A, as Cotas Subclasse B e as Cotas Subclasse C.

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, não fará jus a qualquer remuneração específica a título de taxa de gestão, nos termos da Resolução CVM nº 175. Assim, a taxa de gestão será fixada em 0% (zero por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido. Todos os serviços de gestão serão remunerados exclusivamente por meio da Taxa de Administração prevista na Cláusula acima.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$231 (R$ 225 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

- **Consultoria especializada**

O Consultor Especializado, pelo serviço de consultoria especializada, fará jus a uma remuneração correspondente a soma de (i) 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido atribuído às Cotas Subclasse A; e (ii) 0,575% (quinhentos e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido atribuído às Cotas Subclasse C, conforme contrato específico celebrado entre ele e a Gestora ("Contrato de Consultoria" e "Remuneração Consultor Especializado", respectivamente) e será deduzida da Taxa de Gestão constante acima.

A Remuneração Consultor Especializado prevista no item (i) da Cláusula acima, será devida a partir da Data da 1ª (Primeira) Integralização, conforme indicado nos Compromissos de Investimento, durante o Período de Investimento e Período de Desinvestimento. Já a Remuneração Consultor Especializado prevista no item (ii) da Cláusula acima, será devida a partir de 1º de agosto de 2023, durante o Período de Investimento e Período de Desinvestimento.

A parcela da Remuneração Consultor Especializado prevista no item (i) da Cláusula acima, será devida em sua totalidade pelas Cotas Subclasse A e a parcela da Remuneração Consultor Especializado prevista no item (ii) da Cláusula acima, será devida em sua totalidade pelas Cotas Subclasse C. As Cotas Subclasse B não arcarão com nenhuma parcela da Remuneração Consultor Especializado.

Além da remuneração prevista na Cláusula acima em razão da assessoria e acompanhamento das operações e resultados da Companhia Alvo pelo Consultor Especializado, será devido diretamente pela Classe Única ao Consultor Especializado uma remuneração baseada no seu resultado, nos termos descritos no Regulamento.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa registrada de taxa de consultoria foi de R$ 1.004 (R$ 1.000 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Consultoria especializada" na demonstração do resultado.

Em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve provisionamento de despesa com taxa de performance.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, tesouraria, liquidação da Classe Única e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única e deduzida da Taxa de Administração constante da Cláusula acima, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora ("Taxa Máxima de Custódia").

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Data da 1ª (Primeira) Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa registrada de taxa de controladoria foi de R$ 56 (R$ 55 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de controladoria" na demonstração do resultado.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 16. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui saldo a pagar de taxa de consultoria, junto a Bewater Ventures Consultoria Empresarial Ltda., Consultor Especializado, no montante de R$ 80. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, a título de taxa de consultoria especializada, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto à Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 5. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em 10 de junho de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração foi deliberado a alteração do regulamento da Classe para adequá-lo as normas legais e regulamentares, principalmente à RCVM 175, modificando, para tanto, seu formato, bem como todos os capítulos, artigos e incisos do Regulamento.

22. Eventos Subsequentes

Não houve eventos subsequentes que necessitassem a divulgação em nota explicativa.

* * *

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3

Fabio Maeyama
Diretor Executivo